

LEI N° 1.210/2012
De 07 de março de 2012

**“DISPÕE SOBRE O NOME DE
PRAÇA NO MUNICÍPIO DE
PIRANGUINHO-MG”.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ **PRAÇA JOSÉ ALFERES**”, a praça construída no Trevo de Piranguinho (na BR 459) margeando a Rua Luis Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 07 de março de 2012.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

PAULO JOSE INACIO RODRIGUES
Secretário de Governo

